

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

**CONTEGO CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.898.517/0001-24, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Tibagi nº 576 Sala 1205 Centro, CEP: 80060-110, neste ato representada pelo seu administrador Ruan Diego Batista, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5541964 SPP-SC, e inscrito perante o CPF sob o nº 065.377.699-30, vem à presença de Vossa Excelência, opor:

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Interposto por **ESTRATÉGIA IT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.813.403/0001-27.

**I - DA TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, cumpre registrar acerca da tempestividade do presente recurso administrativo, pois com fulcro ao inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, o prazo para apresentação do presente instrumento é de 3 (três) dias, com contagem de prazo a partir de 22/08/2025 com término em 26/08/2025.

Portanto, resta cabível e tempestivo o presente instrumento recursal.

**II - DOS FATOS**

Trata-se de processo licitatório instaurado Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Pregão Eletrônico nº 012/2025, cujo objeto diz respeito a Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de segurança da informação, contemplando NGFW e Antivírus.

Em breve síntese, alega a recorrente, que a empresa **CONTEGO CONSULTORIA LTDA** vencedora do lote único no certame não atende aos requisitos técnicos dispostos por meio do instrumento convocatório e seus anexos.



### **III- DOS FUNDAMENTOS**

A Recorrida tem sustentado que os valores ofertados pela primeira colocada seriam inexequíveis, visto que, segundo comparação com os valores estimados no edital, haveria uma redução global de aproximadamente 47% e, em alguns itens, descontos de até 75%.

Todavia, cumpre esclarecer que a proposta apresentada por esta empresa se encontra integralmente compatível com o mercado atual, em razão de fatores técnicos e comerciais que nos diferenciam, como devidamente comprovado por meio da exequibilidade acostada ao processo inclusive com contratos de valor inferior ao estabelecido nesse processo, notadamente:

#### **A) CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA**

Conforme apresentação dos nossos atestados, emitidos por órgãos públicos e empresas privadas, a CONTEGO CONSULTORIA LTDA já forneceu e implantou soluções de firewall de última geração (Sophos XGS, entre outros modelos) em diversos clientes, sempre com plena satisfação atestada. Essa experiência consolidada nos permite otimizar processos, reduzir custos de operação e maximizar a eficiência da entrega, refletindo diretamente na competitividade de nossa proposta.

#### **B) GESTÃO EFICIENTE DE CUSTOS E RECURSOS**

O diferencial de preços apresentado decorre da nossa capacidade de planejamento, controle de custos e know-how acumulado na execução de projetos semelhantes, que permite operar de forma mais eficiente, garantindo entregas de qualidade a valores mais vantajosos. Assim, não se trata de favorecimento ou de oportunidade circunstancial, mas sim de resultado da nossa expertise técnica e administrativa, que nos possibilita oferecer propostas competitivas e plenamente exequíveis.

#### **C) ESTRUTURA TÉCNICA E OPERACIONAL**

Dispomos de equipe qualificada e certificada (com profissionais especialistas em Segurança da Informação e certificações internacionais como ISO 27001 e Data Protection Officer), além de infraestrutura própria para suporte e



monitoramento. Isso garante não apenas o fornecimento dos equipamentos e serviços contratados, mas também a continuidade do suporte técnico e do gerenciamento, em total conformidade com as exigências do edital.

#### **D) EFICIÊNCIA ECONÔMICA**

A redução de custos não decorre de insuficiência na proposta, mas sim de gestão eficiente, expertise acumulada, desconco com fornecedores e aproveitamento de economias de escala. Ressalte-se que inexequibilidade não se presume pelo simples fato de haver desconto elevado em relação ao valor estimado, devendo ser considerada a comprovação da capacidade da empresa em cumprir a obrigação – circunstância cabalmente demonstrada conforme a apresentação dos nossos atestados e pela documentação ora anexada.

Assim, resta comprovado que nossa proposta é exequível, vantajosa e em plena conformidade com o edital, não havendo qualquer razão para desclassificação ou questionamento, devendo ser mantida a habilitação da empresa como legítima vencedora do certame.

### **IV – DA ANÁLISE TÉCNICA E DO ATENDIMENTO INTEGRAL AO EDITAL**

#### **A) Sobre a composição do equipamento ofertado**

Preliminarmente, cumpre destacar, que em sede de proposta houve a apresentação de Marca e Modelo do objeto proposto, o qual atende a totalidade do disposto pelo Termo de Referência, e ainda, o modelo proposto, por óbvio, contempla quaisquer licenças e/ou configurações necessárias para a devida execução do contrato seguindo item a item do Termo de Referência.

Teria êxito a Recorrente se o próprio edital e seus anexos exigissem o detalhamento de licenças, configurações ou quaisquer tipos de objetos que ultrapassem a Marca e o Modelo do edital. E ainda, havendo qualquer dúvida quanto ao objeto apresentado, poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro a qualquer momento, caso a Administração solicitante entenda por necessária.

E ainda, o item 4.8 do instrumento convocatório que descreve quanto a apresentação da proposta de preços:

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



Ainda que mereçam prosperar as alegações da Recorrente, o próprio edital descreve que qualquer despesa ou custo necessários à perfeita execução do objeto deverão estar inclusos no preço final proposto, ou seja, em sede de proposta, consideramos todos e quaisquer custos e despesas para o pleno andamento contratual sem gerar qualquer ônus ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Diferentemente do que alega a Recorrente, basta ler a proposta final enviada pela Contego Consultoria LTDA, para verificar que a empresa se comprometeu a entregar o objeto descrito detalhadamente pelo edital e seus anexos, sem quaisquer entrelinhas ou distorções, conforme descreve a própria proposta:

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 12/2025**

**Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal**

- Declarar que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se ainda a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações.

Desta forma, verifica-se que o DETERMINADO em edital, foi estritamente atendido ao apresentarmos Firewall com Marca e Modelo com módulos e licenças aos termos do edital e anexos, confirmando que a Contego se comprometeu a entregar exatamente o que o edital exige. E é este objeto que a empresa vencedora entregará quando solicitado pela Administração Pública.

Como dispõe o Decreto 10.024/19 em seu art. 17 e incisos, descreve que o pregoeiro possui papel fundamental para a plena realização dos certames, dentre eles constam as funções de verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, caso seja necessário, bem como coordenar a sessão pública e até mesmo sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica.

Por sua vez, a finalidade da exigência do edital foi plenamente alcançada, de modo que não admitir a oportunidade para dirimir quaisquer dúvidas quanto ao objeto apresentado configura excesso de formalismo e contraria o princípio da competitividade previsto pelo artigo 6º, caput e inciso VIII da Lei 14.133/21.



Além disso, conforme descrito em nossa proposta, o equipamento fornecido corresponde ao XGS 138 Xstream Security – 36 meses + **módulos**, que já acompanha todos os componentes indispensáveis ao seu pleno funcionamento, a saber:

- Kit de montagem e adaptação para rack 1U, garantindo perfeita adequação à infraestrutura física existente;
- Fonte redundante, assegurando maior confiabilidade e continuidade do serviço em caso de falha de alimentação;
- Licença XGS 138 Xstream Protection mais os módulos, que é claro, incluem o módulo Email Protection, contemplando camada adicional de segurança contra ameaças eletrônicas.

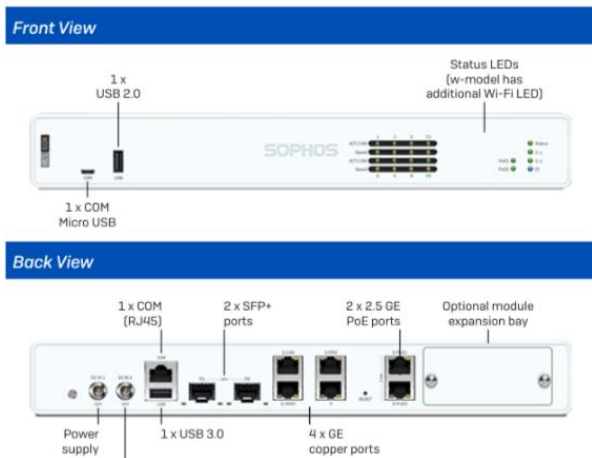
Dessa forma, fica assegurada a entrega integral e em condições de uso imediato, atendendo não apenas aos requisitos mínimos exigidos pelo edital, mas também assegurando desempenho superior, em conformidade com as melhores práticas do mercado.

#### **B) Sobre a alegação relativa à capacidade de processamento**

A concorrente aponta, de forma equivocada, que o equipamento deveria obrigatoriamente contemplar capacidade para pelo menos 200 dispositivos conectados simultaneamente e múltiplas VLANs (conforme trecho destacado em sua peça recursal).

Sobre a capacidade de usuários/dispositivos simultâneos: o Sophos XGS 138 suporta 6,55 milhões de conexões simultâneas, 1.500 túneis SSL VPN simultâneos e 2.500 túneis IPsec simultâneos, conforme folheto técnico oficial do fabricante, além de 4,75 Gbps de throughput com proteção ativa. Tais capacidades superam de forma ampla a exigência de 200 dispositivos conectados simultaneamente prevista no edital.





Performance	XGS 138
Firewall throughput	19,100 Mbps
Firewall IMIX	10,500 Mbps
IPS throughput	5,850 Mbps
Threat Protection throughput	4,750 Mbps
NGFW	5,100 Mbps
Concurrent connections	6,550,000
New connections/sec	105,000
IPsec VPN throughput	6,600 Mbps
IPsec VPN concurrent tunnels	2,500
SSL VPN concurrent tunnels	1,500
Xstream SSL/TLS Inspection	1,700 Mbps
Xstream SSL/TLS concurrent connections	18,432

Note: For performance testing methodology, see [page 10](#)

Ocorre que, considerando 200 usuários, cada um realizando em média entre 200 e 250 conexões simultâneas, o total de conexões no ambiente seria:

Mínimo:  $200 \times 200 = 40.000$  conexões

Máximo:  $200 \times 250 = 50.000$  conexões

Dito isso, o modelo XGS 138 suporta até 6.550.000 conexões simultâneas, segundo as especificações do próprio fabricante, cumpre mencionar que o modelo de referência utilizado, diferente do que alega a Recorrente não foi o XG230, mas sim o FortiGate 100F, que possui dimensões similares ao do produto ofertado.

Portanto, o XGS 138 atende integralmente às exigências do edital, garantindo desempenho adequado mesmo em situações de pico, sem risco de saturação da capacidade de conexão simultânea. Essa análise reforça que o equipamento fornecido cumpre os requisitos e oferece robustez para crescimento futuro do ambiente.

Com isso, a alegação da concorrente não procede, carecendo de fundamento legal e técnico, visto que os critérios de julgamento devem se ater exclusivamente às condições descritas no edital, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, como podemos destacar:

CONTEGO

### 2.3. O equipamento deverá apresentar desempenho mínimo de:

#### 2.3.1. 1 Gbps de throughput com todos os recursos de proteção ativados (Threat Protection);


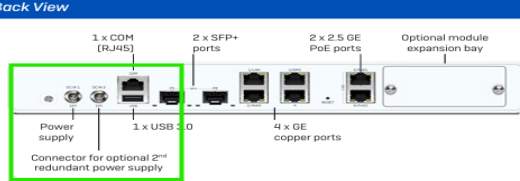
**EQUIPAMENTO DE PROTECAO DE REDE - CONTRA ACESSO NAO AUTORIZADO - NGFW, TIPO: APPLIANCE, MEDIO PORTE, GABINETE: COM ALTURA DE 1U PARA MONTAGEM EM RACK 19". ETHERNET - GIGABIT ETHERNET - FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 100-240 V - COM NO MÍNIMO 6 PORTAS GE RJ45, 1 PORTA DE GERENCIAMENTO E 2 PORTAS SFP/SFP+. COM REDUNDÂNCIA DE FONTES DE ALIMENTAÇÃO DUPLAS. COM NO MÍNIMO 1 GBPS DE THREAT PROTECTION THROUGHPUT, 1,5 GBPS DE NGFW THROUGHPUT E 2,6 GBPS IPS THROUGHPUT. MODELO DE REFERÊNCIA: FORTIGATE 100F SERIES.**

; próxima geração);



## Sophos XGS Series Desktop: SMB and Branch Office Gen.2: XGS 138

### Technical specifications

Front View	
	
Back View	
	
Physical Specifications	
Mounting	Rackmount kit available (to be ordered separately)
Dimensions: Width X height X depth	320 x 44 x 212 mm
Weight	2.4 kg/5.29 lbs (unpacked) 4.4 kg/9.70 lbs (packed)
Environment	
Power supply	External auto-ranging AC DC

Performance	XGS 138
Firewall throughput	19,100 Mbps
Firewall IMIX	10,500 Mbps
IPS throughput	5,850 Mbps
Threat Protection throughput	4,750 Mbps
NGFW	5,100 Mbps
Concurrent connections	6,550,000
New connections/sec	105,000
IPsec VPN throughput	6,600 Mbps
IPsec VPN concurrent tunnels	2,500
SSL VPN concurrent tunnels	1,500
Xstream SSL/TLS Inspection	1,700 Mbps
Xstream SSL/TLS concurrent connections	18,432

Note: For performance testing methodology, see [page 10](#)

Physical Interfaces	
Storage (local quarantine/logs)	64 GB M.2
Ethernet interfaces (fixed)	4 x GE copper 2 x 2.5 GE copper 2 x SFP+ fiber
Power-over-Ethernet (fixed)	2 x 2.5 GE (30W max. per port)
Management ports	1 x COM RJ45 1 x Micro-USB (cable incl.)
Other I/O ports	1 x USB 2.0 (front) 1 x USB 3.0 (rear)

Por fim, não podemos levar em consideração hipóteses ou situações que não estão documentadas, embasadas em um cálculo estimado em uma ferramenta, mas sim as dimensões e dados apresentados pelos documentos oficiais do fabricante e o descrito pelo instrumento convocatório e seus anexos.

### V - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. Que a proposta apresentada por esta empresa **atende de forma plena e inequívoca a todas as exigências editalícias**, incluindo o fornecimento do equipamento **XGS 138 Xstream Security** – 36 meses + módulos, acompanhado dos itens complementares indispensáveis (kit de montagem para rack 1U, fonte redundante e licença de proteção de e-mails), assegurando o cumprimento integral do objeto licitado;



2. Que, conforme comprovado pela documentação técnica oficial da fabricante e pelos atestados de capacidade técnica anexos, esta empresa possui a devida qualificação, experiência e estrutura operacional para executar o contrato com qualidade e eficiência, afastando qualquer alegação de inexecuibilidade;
3. Que seja, ao final, assegurada a manutenção da habilitação e classificação desta empresa como legítima vencedora do certame, em respeito aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e vantajosidade.

Pede deferimento.

Curitiba/PR, 26 de agosto de 2025.

---

CONTEGO CONSULTORIA LTDA  
**Ruan Diego Batista**  
Sócio Administrador

